



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1734

22 de janeiro de 2024

VALENÇA FOLIA 2024
CELEBRANDO OS 200 ANOS DE VALENÇA

PROGRAMAÇÃO:

- 02 - ABERTURA DO CARNAVAL COM SHOW DO DUDU NOBRE
- 03 - BLOCO DO ROLETE
- 04 - BATALHA DE CONFETES NA GRADE (PRAÇA DA BANDEIRA)
- 05 A 08 - ENSAIO DAS BATERIAS NA GRADE (PRAÇA DA BANDEIRA)
- 09 - FERNANDO DIAS ÀS 20H NO PRIMEIRO DIA DE CARNAVAL COM A BANDA LUCKY 23H.
- 10 - CLÉBER ROCHA E BANDA 22H E OIH DARRIE E BANDA
- 11 - BANDA SOUL BALANÇO 23H
- 12 - GRUPO EFIKACIA 23H
- 13 - FERNANDO DIAS 20H E BRUNO NASCIMENTO 23H

DESFILES DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA TODOS OS DIAS NA AVENIDA NILO PEÇANHA

DJ TODAS AS NOITES
MATINÊ NO JARDIM DE CIMA
COM FOOD TRUCKS
SHOWS EM TODOS OS DISTRITOS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
VALENÇA | RJ

Prefeitura Municipal de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2452-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Processos julgados dia 15/01/2024

Processo Deferido:

26543/2023

Processos julgados dia 16/01/2024

Processo Deferido:

26980/2023

Processos julgados dia 17/01/2024

Processo Deferido:

199/2024

Ricardo José Nogueira Pereira
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA - RJ

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.531/2023/FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL**

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação. Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, do Controle Interno/FMS e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: MED SAUDE SERVICOS DE INTERNACOES DOMICILIARES LTDA CNPJ: 27.230.280/0001-80, no valor global de R\$ 251.991,43 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 16 de janeiro de 2024

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Processo Administrativo nº: 24.641/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades dos equipamentos da Proteção Social Básica.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 25 de Janeiro de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

Despacho

Processo nº: 23.070/2023

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 055/2023

Objeto: Prestação de Serviço Serviço de limpeza/higienização e troca de gás para ar-condicionado tipo Split e janela, nas unidades da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma **J W A M Distribuidora Ltda** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 22 de Janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.280/2022

Objeto: Aquisição de fraldas, insumos para controle glicêmico e curativos destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo para as firmas: **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 10.542.335/0001-95** no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 22 de janeiro de 2024

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

Abandonar animais é CRIME DE MAUS-TRATOS

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



**SE FLAGRAR,
DENUNCIE!**

2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 20.531/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL

Med Saude Serviços de Internações Domiciliares Ltda
CNPJ: 27.230.280/0001-80

| Item | Qde. | Unid. | Especificação | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------|------|-------|---|----------------|--------------|
| Recursos Humanos | | | | | |
| 1 | 30 | atend | Técnico de Enfermagem 24 horas (cuidados integrais) | R\$ 283,71 | R\$ 8.511,30 |
| 2 | 04 | atend | Enfermeiro | R\$ 243,18 | R\$ 972,72 |
| 3 | 04 | atend | Médico | R\$ 324,24 | R\$ 1.296,96 |
| 4 | 30 | atend | Fisioterapia | R\$ 72,95 | R\$ 2.188,62 |
| 5 | 12 | atend | Fonoaudióloga | R\$ 85,11 | R\$ 1.021,36 |
| 6 | 01 | atend | Nutricionista | R\$ 141,86 | R\$ 141,86 |
| 7 | 01 | atend | Psicóloga | R\$ 113,48 | R\$ 113,48 |
| Insumos | | | | | |
| 8 | 100 | pct | Gazes estéril c/10 unid. | R\$ 1,54 | R\$ 154,01 |
| 9 | 50. | unid | Sonda de aspiração traqueal N° 12 | R\$ 1,42 | R\$ 70,93 |
| 10 | 2 | pct | Gaze não estéril c/500 unid. | R\$ 24,86 | R\$ 49,71 |
| 11 | 200 | unid | Fralda geriátrica G | R\$ 2,16 | R\$ 431,24 |
| 12 | 8 | cx | Luva de procedimentos látex ou vinil c/100 unid. | R\$ 25,82 | R\$ 206,54 |
| 13 | 2 | cx | Máscara descartável | R\$ 16,21 | R\$ 32,42 |
| 14 | 6 | Pct | Toalha umedecido c/50unid. | R\$ 12,06 | R\$ 72,35 |
| 15 | 3 | pct | Toalha de papel | R\$ 11,35 | R\$ 34,05 |
| 16 | 2 | Fr | Enxaguante bucal | R\$ 19,15 | R\$ 38,30 |
| 17 | 1 | Lt | Sabonete líquido neutro | R\$ 18,44 | R\$ 18,44 |
| 18 | 2 | vd | Shampoo neutro | R\$ 24,32 | R\$ 48,64 |
| 19 | 2 | vd | Condicionador neutro | R\$ 24,32 | R\$ 48,64 |
| 20 | 2 | vd | Hidratante para pele extra seca | R\$ 38,65 | R\$ 77,29 |
| 21 | 2 | vd | Álcool 70% litro | R\$ 8,51 | R\$ 17,02 |
| 22 | 2 | vd | Talco antisséptico | R\$ 12,77 | R\$ 25,53 |
| 23 | 4 | unid | Micropore grande | R\$ 10,64 | R\$ 42,56 |
| 24 | 2. | unid | Esparadrapo grande | R\$ 9,12 | R\$ 18,24 |
| 25 | 130 | unid | Fita de HGT | R\$ 1,38 | R\$ 179,14 |
| 26 | 30 | unid | Lanceta para HGT | R\$ 1,42 | R\$ 42,56 |
| 27 | 30 | unid | Seringa de bico catete 60ml | R\$ 2,76 | R\$ 82,68 |
| 28 | 10 | unid | Seringa de 10ml | R\$ 1,22 | R\$ 12,16 |
| 29 | 10 | unid | Seringa de 5ml | R\$ 1,01 | R\$ 10,13 |
| 30 | 5 | unid | Óleo de girassol | R\$ 25,10 | R\$ 125,52 |
| 31 | 7 | unid | Soro Fisiologico 0,9% frasco c/500ml | R\$ 7,30 | R\$ 51,07 |
| Material | | | | | |



| | | | | | |
|----|-------|---------|---|-----------|-----------------------|
| 32 | 30 | diárias | Cama hospitalar elétrica 3 movimentos | R\$ 13,78 | R\$ 413,41 |
| 33 | 30 | diárias | Cadeira de rodas | R\$ 1,40 | R\$ 42,07 |
| 34 | 30 | diárias | Cadeira de banho | R\$ 1,01 | R\$ 30,40 |
| 35 | 30 | diárias | Colchão pneumático | R\$ 2,43 | R\$ 72,95 |
| 36 | 30 | diárias | Aspirador cirúrgico elétrico | R\$ 4,18 | R\$ 125,48 |
| 37 | 30 | diárias | Concentrador de oxigênio | R\$ 13,48 | R\$ 404,53 |
| 38 | 30 | diárias | Cilindro de oxigênio médio | R\$ 25,13 | R\$ 753,86 |
| 39 | 30 | diárias | Máscara de oxigênio | R\$ 0,81 | R\$ 24,32 |
| 40 | 30 | diárias | Frasco humidificador de oxigênio | R\$ 1,48 | R\$ 44,26 |
| 41 | 30 | diárias | Aparelho de HGT | R\$ 0,81 | R\$ 24,32 |
| 42 | 30 | diárias | Esfigmomanômetro | R\$ 1,86 | R\$ 55,69 |
| 43 | 30 | diárias | Aparelho de nebulização | R\$ 0,81 | R\$ 24,32 |
| 44 | 30 | diárias | Estetoscópio | R\$ 0,20 | R\$ 6,08 |
| 45 | 30 | diárias | Termômetro digital | R\$ 0,12 | R\$ 3,65 |
| 46 | 30 | diárias | Oxímetro de pulso | R\$ 0,81 | R\$ 24,32 |
| 47 | 30 | diárias | Bomba infusora | R\$ 12,97 | R\$ 389,09 |
| 48 | 31 | diárias | Equipo para bomba infusora | R\$ 10,13 | R\$ 314,11 |
| 49 | 30 | diárias | Suporte para bomba infusora | R\$ 2,03 | R\$ 60,80 |
| | | | Medicamentos | | |
| 50 | 30 | comp | Levotiroxina de 62,5 mcg | R\$ 0,44 | R\$ 13,13 |
| 51 | 30 | comp | Rivaroxabana 15 mg | R\$ 0,95 | R\$ 28,45 |
| 52 | 30 | comp | Anlodipino 10 mg | R\$ 0,49 | R\$ 14,83 |
| 53 | 30. | comp | Nortriptilina 10mg | R\$ 0,64 | R\$ 19,09 |
| 54 | 60. | comp | Levetiracetam 250mg | R\$ 1,78 | R\$ 107,00 |
| 55 | 30 | comp | Esomeprazol 40mg | R\$ 2,61 | R\$ 78,43 |
| 56 | 30. | comp | Ondansetrona | R\$ 2,27 | R\$ 68,09 |
| 57 | 30 c. | comp | Simeticona | R\$ 0,43 | R\$ 12,77 |
| 58 | 1 | fr | Óleo Mineral | R\$ 9,79 | R\$ 9,79 |
| 59 | 1 cx | cx | Muvinalax | R\$ 24,32 | R\$ 24,32 |
| 60 | 30. | comp | Domperidona 10mg | R\$ 0,60 | R\$ 18,00 |
| 61 | 30 | comp | Bromoprida 10mg | R\$ 0,76 | R\$ 22,86 |
| 62 | 30 | comp | Buscopan simples | R\$ 1,42 | R\$ 42,56 |
| 63 | 30 | comp | Captopril | R\$ 0,20 | R\$ 6,08 |
| 64 | 4 | env | Fosfomicina Trometamol | R\$ 34,25 | R\$ 136,99 |
| 65 | 1 | tb | Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina | R\$ 14,19 | R\$ 14,19 |
| 66 | 30. | comp | Aas 100mg | R\$ 0,57 | R\$ 17,02 |
| 67 | 30 | comp | Atorvastatina 20mg | R\$ 0,95 | R\$ 28,45 |
| 68 | 30 | pct | Fresubin 2kcal HP | R\$ 35,46 | R\$ 1.063,91 |
| 69 | 04 | lt | Fresubin Protein 20g | R\$ 81,06 | R\$ 324,24 |
| | | | TOTAL MENSAL | | R\$ 20.999,29 |
| | | | TOTAL ANUAL | | R\$ 251.991,43 |



CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 555/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Processo Primitivo nº: 24.116/2023
Pregão Eletrônico nº: 039/2023
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil, duzentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 556/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: BENEDES SOARES BATISTA.
Processo Primitivo nº: 24.116/2023
Pregão Eletrônico nº: 039/2023
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 557/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA.
Processo Primitivo nº: 24.116/2023
Pregão Eletrônico nº: 039/2023
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 1.247,50 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 558/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.
Processo Primitivo nº: 24.116/2023
Pregão Eletrônico nº: 039/2023
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 7.541,50 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 559/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: GABRIEL VINICIUS GIMENEZ.
Processo Primitivo nº: 24.116/2023
Pregão Eletrônico nº: 039/2023
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 560/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: S JORGE C MONTEIRO LTDA.
Processo Primitivo nº: 24.116/2023
Pregão Eletrônico nº: 039/2023
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 561/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: L DE A B DANTAS.
Processo Primitivo nº: 24.116/2023
Pregão Eletrônico nº: 039/2023
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 2.124,50 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 587/2023)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP.
Processo Primitivo nº: 12.768/2023
Tomada de Preços nº: 002/2021
Objeto: Termo aditivo ao contrato de Obra de Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Conservatória com fornecimento de material e mão de obra que celebram o Município de Valença e Contatto Engenharia e Construções Eirelli Epp.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Lapav Laboratorio de Análises Clínicas Valença Ltda
Processo Administrativo: 21310/2023
Objeto: Credenciamento de prestador de saúde na área de exames laboratoriais para atendimento ao Sistema Único de Saúde
Valor: R\$ 22.223,36 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Processo Administrativo: 21112/2023
Objeto: Aquisição de insumos destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes assistidos pela Farmácia de Mandados
Valor: R\$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda
Processo Administrativo: 21571/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes assistidos pela Farmácia de Mandados
Valor: R\$ 32.042,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda
Processo Administrativo: 21582/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes assistidos pela Farmácia de Mandados
Valor: R\$ 18.714,67 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda
Processo Administrativo: 215871/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes assistidos pela Farmácia de Mandados
Valor: R\$ 38.290,05 (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos)

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28126/2022

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, E DETERMINO: 1 – RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE; 2 – APÓS CERTIFICADO O RECOLHIMENTO, ARQUIVAMENTO DO PAD.

DATA: 17/01/2024

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA PMV. Nº. 18 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DIOGO DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº. 104-299, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 588/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Gracielle Maceió Alves, matrícula nº. 211-483.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 30 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RODRIGO CÉSAR CARDOZO MOREIRA**, matrícula nº. 122-874, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 676/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Fábio Dutra Duque, matrícula nº. 144-058.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 31. DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23921/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2024**, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga- matrícula nº. 105.198;
- Aline de Oliveira- matrícula nº. 211.360;
- Marianne Elena da Silva- matrícula nº. 140.180;
- Grazielle Correa de Lima- matrícula nº. 130-290.

Art. 2º. O trabalho desenvolvido pelas servidoras ora designadas, será considerado serviço público relevante, não acarretando o pagamento de vencimentos ou vantagens pessoais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETOS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no DECRETO Nº. 04 de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1730, datado de 12/01/2024, página 8, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 04. DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre restrições na comercialização de produtos durante o evento “Carnaval 2024” no Município de Valença, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a proximidade das festividades carnavalescas incluindo todas as “batalhas” que antecedem esta festividade, a exigir do Poder Público, ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

Considerando o processo administrativo nº. 301/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro (garrafas, copos, similares) nos **bares e barracas** compreendidos no raio de 1km do evento carnavalesco, no a partir da data da publicação do presente decreto corrente ano, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no evento.

Art. 2º. Para os **restaurantes** compreendidos no raio de 1 km do evento carnavalesco, poderá ser comercializado, **somente dentro dos**



estabelecimentos, bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), ficando os proprietários responsáveis pelo cumprimento deste decreto, sob pena de incorrerem na multa fixada no artigo 6º.

Art. 3º. As Ruas e Praças destinadas para a realização do evento “Carnaval 2024” no Município de Valença, são as seguintes:

- Distrito Sede: Rua Padre Luna; Praça Visconde do Rio Preto, com circuito de blocos pela Rua dos Mineiros, Avenida Nilo Peçanha ;
- Distrito de Pentagna: Praça Simões Corrêa;
- Distrito de Conservatória: Praça Catarina Quaglia, Praça Getúlio Vargas, Rua Doutor Luiz de Almeida Pinto e Rua Oswaldo Fonseca;
- Distrito de Barão de Juparanã: Praça Duque de Caxias;
- Distrito de Parapeúna: Praça Álvaro de Oliveira e Rua São Pedro;
- Distrito de Santa Isabel do Rio Preto: Praça Tobias Lenzi.

Art. 4º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, nas ruas definidas para o evento carnavalesco, bem como, suas adjacências no raio de 1Km, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 5º. Fica proibido o uso de fogos de artifício e quaisquer dispositivos que contenham pólvora ou substância explosiva.

Art. 6º. O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator a uma penalidade de **multa correspondente a 10 (dez) UFIVAS**.

Parágrafo único: Na hipótese do infrator ser vendedor ambulante correrá multa e apreensão da mercadoria, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei.

Art. 7º. O cumprimento das imposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção das normas de ordem pública no Município de Valença, inclusive, com o apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no até dia 13 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 06. DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 209/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 03.01 | GESTÃO DO SUS | 10.122.0027.2.109 | 44.90.51.00.00.00 | 1500 | 40.000,00 |
| | | | | Total | 40.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 03.01 | GESTÃO DO SUS | 10.122.0027.2.109 | 33.90.39.00.00.00 | 1500 | 40.000,00 |
| | | | | Total | 40.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



RESOLUÇÕES - SEC. M. DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/SME/2024

Estabelece diretrizes para reorganização da Educação de Jovens e Adultos, nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação **DEYVISON SILVESTRE ROSA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, artigo nº 23.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos

Considerando, a necessidade de reestruturação da rede municipal de ensino quanto a organização da Educação de Jovens e Adultos

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos - EJA nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Valença, a partir do ano de 2024, organizadas em Ciclos Anuais de Estudo, conforme Anexo I e II desta Resolução.

Parágrafo 1º - Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos constituirão os 1º e 2º Ciclos, compreendendo:

- I – 1º CICLO - 1º e 2º Anos de Escolaridade – Ciclo de Alfabetização;
- II – 2º CICLO - 3º, 4º e 5º Anos de Escolaridade.

Parágrafo 2º - Os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos constituirão os 3º e 4º Ciclos, compreendendo:

- I – 3º Ciclo – 6º e 7º Anos de Escolaridade;
- II – 4º Ciclo – 8º e 9º Anos de Escolaridade.

Parágrafo 3º - Os Ciclos terão a duração de 01(um) ano letivo e caberá ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação emanar as estratégias e procedimentos pedagógicos para garantir o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º – A avaliação da aprendizagem no 1º Ciclo da Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º Anos de Escolaridade, constitui como instrumento e procedimento avaliativo o registro através de relatórios descritivos trimestrais. A aprovação se dará de forma automática, desde que observada frequência de 75% no decorrer do ano letivo.

Art. 3º - A avaliação da aprendizagem no 2º Ciclo da Educação de Jovens e Adultos – 3º, 4º e 5º Anos de Escolaridade, será a atribuição de notas de 0(zero) a 100(cem) pontos, com somatório de 03(três) instrumentos diversificados definidos no Projeto Político Pedagógico da escola para composição das notas trimestrais.

Parágrafo Único – Será considerado aprovado o aluno que:

I – Alcançar o somatório mínimo de 150(cento e cinquenta pontos) anuais em cada componente curricular.

II - Atingir no mínimo 75% de frequência dos dias do ciclo anual.

Art. 4º - A avaliação do desempenho escolar nos 3º e 4º Ciclos da Educação de Jovens e Adultos – 6º e 7º; 8º e 9º Anos de Escolaridade, terá caráter diagnóstico, reflexivo e inclusivo, devendo oferecer suporte para o replanejamento do trabalho pedagógico, identificando avanços e dificuldades apresentados pelos discentes, sendo registrado pelo professor em diário de classe.

Parágrafo Único – Será considerado aprovado o aluno que:

I – Alcançar o somatório mínimo de 150(cento e cinquenta pontos) anuais em cada componente curricular.

II - Atingir no mínimo 75% de frequência total da carga horária do

ciclo anual.

Art. 5º - Não será admitido Progressão Parcial na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Valença, 09 de janeiro de 2024.

Deyvison Silvestre Rosa
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

**MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL
 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CICLOS INICIAIS
 40 SEMANAS**

| ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | 1º Ciclo | 2º Ciclo | C.H. ANUAL | C.H. TOTAL |
|---|--------------------------|-------------------|----------------|------------|------------|
| | | (1º, 2º, 3º anos) | (4º e 5º anos) | | |
| LINGUAGENS | Língua Portuguesa | 7 | 7 | 280 | 560 |
| | Arte | * | * | * | * |
| | Língua Inglesa | 1 | 1 | 40 | 80 |
| | Educação Física | 1 | 1 | 40 | 80 |
| MATEMÁTICA | Matemática | 7 | 7 | 280 | 560 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA | Ciências | 2 | 2 | 80 | 160 |
| CIÊNCIAS HUMANAS | História | 1 | 1 | 40 | 80 |
| | Geografia | 1 | 1 | 40 | 80 |
| ENSINO RELIGIOSO | Ensino Religioso | * | * | * | * |
| Total de aula semanais | | 20 | 20 | 800 | 1600 |
| Total de horas semanais | | 20h | 20h | 800h | 1600h |
| * sempre presente nos demais Componentes Curriculares | | | | | |
| Ciclo Inicial - Carga Horária diária de 4 horas. | | | | | |

ANEXO II

**MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL
 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CICLOS FINAIS
 40 SEMANAS**

| ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | 3º Ciclo | 4º Ciclo | C.H. ANUAL | C.H. TOTAL |
|---|--------------------------|----------------|----------------|------------|------------|
| | | (6º e 7º anos) | (8º e 9º anos) | | |
| LINGUAGENS | Língua Portuguesa | 4 | 4 | 400 | 800 |
| | Arte | 2 | 2 | 160/80 | 160/80 |
| | Língua Inglesa | 2 | 2 | 160 | 320 |
| | Educação Física | 1 | 1 | 160 | 320 |
| MATEMÁTICA | Matemática | 5 | 5 | 400 | 800 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA | Ciências | 3 | 4 | 240/320 | 240/320 |
| CIÊNCIAS HUMANAS | História | 3 | 4 | 240/320 | 240/320 |
| | Geografia | 3 | 4 | 320/240 | 320/240 |
| ENSINO RELIGIOSO | Ensino Religioso | 2 | - | 160/- | 160/- |
| Total de aula semanais | | 25 | 25 | 2400 | 4800 |
| Total de horas semanais | | 20h50m | 20h50m | 2400 | 4800 |
| **3º e 4º Ciclos: 5horários de 50 minutos | | | | | |



RESOLUÇÃO Nº 002 / SME /2024

Estabelece normas e procedimentos para o cumprimento do Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2024, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, **DEYVISON SILVESTRE ROSA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando o parecer CNE/CEB nº 05/1997, no que se refere ao entendimento sobre os locais em que as atividades escolares podem ser desenvolvidas;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 12, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

Considerando o disposto no § 2º, do Art. 23, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nesta Lei.

Considerando o disposto no Inciso I, do Art. 24, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Considerando que a padronização em períodos trimestrais para toda a rede municipal de ensino trará consideráveis vantagens aos estudantes, aos professores e à própria rede, equilibrando e equiparando o processo de ensino aprendizagem

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024 para todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme anexo I desta Resolução, de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização por módulos ou ciclos.

§ 1º - A organização do ano letivo e do sistema de avaliação escolar a ser adotado de forma unificada em todas as escolas municipais da rede de ensino de Valença a partir de 2024, será trimestral.

§ 2º - Consideram-se como letivos os dias em que, com a

presença obrigatória de alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na Unidade Escolar ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 3º - Os dias letivos, constantes da programação do Calendário Escolar que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos aos sábados, nos recessos escolares ou nas férias, com a presença dos alunos através das atividades didático-pedagógicas, previamente programadas e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º - Todas as festividades de encerramento do ano letivo deverão ser realizadas na semana posterior aos Conselhos de Classe Final, em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O cumprimento deste Calendário Escolar é de responsabilidade da direção das Unidades Escolares, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Cabe à direção da Unidade Escolar assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2024 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade e movimentação.

Art. 3º - Os dias de Conselhos de Classe e Reuniões Pedagógicas constituem-se em dias letivos, garantindo o cumprimento do preceito legal, devendo ser realizados em cinquenta por cento (50%) do horário de cada turno.

Parágrafo Único – As Reuniões Pedagógicas realizadas bimestralmente deverão ser agendadas pela Direção da Unidade Escolar e comunicadas previamente aos Setores Pedagógico e de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Valença.

Art. 5º - As formações pedagógicas previamente agendadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação se constituirão em dias letivos, com orientações da Supervisão Escolar quanto ao preenchimento dos diários de classe.

Art. 6º - Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, cabe à Secretaria Municipal de Educação, pronunciamento e divulgação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 17 de janeiro de 2024.

Deyvison Silvestre Rosa
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024

| Mês/Dia | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | Dias Letivos |
|------------------------------|---|-----|-----|-----|-----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------------|
| Janeiro | F | Fer | Fer | Fer | Fer | S | D | Fer | Fer | Fer | Fer | Fer | S | D | Fer | Fer | Fer | Fer | Fer | S | D | Fer | Fer | Fer | Fer | Fer | Fer | Fer | Fer | Fer | Fer | - |
| Fevereiro | * | S | D | D | AAL | | | ↔ | S | D | S | D | R | F | R | R | R | R | R | S | D | | | | | | | | | | | 11 |
| Março | | S | D | | | | | | S | D | | | | S | D | | | | | S | D | R | F | S | D | | | R | F | S | D | 19 |
| Abril | | | | | | SL | D | | | | | | S | D | | | | | | S | D | R | F | S | D | | | | | | | 21 |
| Mai | F | | | S | D | | | | | S | D | | | | S | D | | | | S | D | R | F | S | D | | | | | | | 21 |
| Junho | S | D | | | | | | SL | D | | | | | S | D | | | | | S | D | | | | | | | | | | | 21 |
| Julho | | | | | S | D | | | | | | | S | D | R | F | R | R | R | S | D | | | | | | | | | | | 13 |
| Agosto | | | | S | D | | | | | S | D | | | | R | F | R | R | R | S | D | | | | | | | | | | | 20 |
| Setembro | D | | | | | | DC | D | CC | CC | CC | | | | S | D | | | | S | D | | | | | | | | | | | 22 |
| Outubro | | | | S | D | | | | | | | | F | D | R | F | R | R | R | S | D | | | | | | | | | | | 18 |
| Novembro | | S | D | | | | | | S | D | | | | | F | S | D | | | F | | | | | | | | | | | | 19 |
| Dezembro | D | | | | | S | D | | | | CC | CC | CC | CC | S | D | | | | ↔ | S | D | R | R | R | R | R | R | R | R | R | 15 |
| TOTAL DE DIAS LETIVOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 200 |

LEGENDA

| | |
|-----|---------------------------------------|
| Fer | Férias |
| AAL | Abertura do Ano Letivo |
| ↔ | Início Letivo |
| ↔ | Término Letivo |
| R | Recesso |
| CC | Conselho de Classe |
| FJ | Festa Junina (junho ou julho) |
| DC | Desfile Cívico |
| FF | Festa da Família (outubro) |
| * | Retorno dos Profissionais da Educação |

| TRIMESTRES | | | Total de dias letivos |
|------------|------------|------------|-----------------------|
| 1º | Início | Término | 64 |
| 2º | 08/02/2024 | 18/05/2024 | 71 |
| 3º | 20/05/2024 | 11/09/2024 | 65 |
| | 12/09/2024 | 20/12/2024 | |

| CONSELHO DE CLASSE /1/2 PERÍODO | | |
|---------------------------------|---------------------------------|--|
| 1º | 15, 16 e 17 de maio de 2024 | |
| 2º | 09, 10 e 11 de setembro de 2024 | |
| 3º | 11, 12 e 13 de dezembro de 2024 | |

Endereço: Avenida Nilo Peganha nº 506 – Centro – Valença/RJ

Telefone: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866

Email: educacao@valenca.rj.gov.br



49
X

PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa

| 1- DADOS CADASTRAIS | | |
|---|-------|---------------------|
| Órgão / Entidade CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ | | |
| C.N.P.J: 29.076.130/0001-90 | | |
| Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 240 – Centro | | |
| Cidade: Valença | UF:RJ | CEP: 27.600-000 |
| Telefone: (024) 2453-2696 | | |
| Nome do Responsável: Luiz Fernando Furtado da Graça | | CPF: 679.334.677-68 |

| | | |
|--|-------------------------|----------------------|
| Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO | | |
| C. N. P. J: 07.203.138/0001-37 | | |
| Endereço sede: Rua Dr. Carneiro de Mendonça, 139 – Centro | | |
| Cidade: Valença | UF: RJ | CEP: 27.600-000 |
| Telefone: (024) 98148-6234 /2453:3996 | | |
| Nome do Responsável: Ivan de Souza | | |
| CPF: 615.367.177-20 | Id entidade: 05414255-9 | Órgão Expedidor: IFP |
| Endereço: Rua Ézio Ferreira, 34, casa 2 – Bairro: Belo Horizonte | | CEP: 27.600-000 |

2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|-------------------------------|---------------------|------------|
| | Início | Término |
| Projeto Música Sem Fronteiras | 01/01/2024 | 31/12/2025 |

Identificação do Objeto: O Projeto Música Sem Fronteiras possui um histórico de 22 anos de dedicação e compromisso com a educação musical. Desde a sua fundação, temos proporcionado oportunidades únicas para crianças e jovens, especialmente aqueles de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. Ao longo dessas duas décadas, testemunhamos histórias de superação, transformação e realização.

Nosso projeto nasceu com a missão clara de utilizar a música como ferramenta pedagógica e de socialização para crianças e adolescentes. Acreditamos no poder da música em moldar vidas, promover o desenvolvimento pessoal e construir um futuro mais harmonioso.

Ao longo dos anos, expandimos nossas atividades, ampliando parcerias com escolas locais e instituições de assistência social, e promovendo eventos musicais gratuitos em escolas, espaços públicos e sede da instituição.

Temos orgulho em dizer que o sucesso do projeto está diretamente ligado às relações construídas ao longo do tempo. A confiança e parceria estabelecidas com colaboradores, patrocinadores, professores, alunos e suas famílias são fundamentais para o alcance dos nossos objetivos.

A cada ano, celebramos novas conquistas, novas melodias e novos talentos que se destacam por meio da música. Nossa história é marcada por momentos de emoção, superação e aprendizado mútuo. Somos gratos por cada passo dado nessa jornada e reafirmamos nosso compromisso em levar a música a todos que acreditam em seu poder transformador.

Olhamos para o futuro com entusiasmo, sabendo que ainda há muito a fazer. Estamos comprometidos em continuar oferecendo educação musical de qualidade, expandir nossas parcerias e alcançar cada vez mais crianças e jovens em busca de oportunidades.

O Projeto Música Sem Fronteiras é uma história de resiliência, inspiração e impacto social. Juntos, construímos um legado musical que ecoará por gerações, mudando vidas e espalhando a alegria da música além de qualquer fronteira.

Justificativa da Proposição:

A justificativa principal é prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. A música, nesse contexto, pode ser uma ferramenta poderosa para alcançar esses objetivos.

A proposição do projeto “Música Sem Fronteiras” pode ser baseada em vários fatores:

1. **Educação:** De acordo com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a cidade de Valença



50
*

tem um IDEB de 4,4, que está abaixo da meta de 4,8. Isso indica que há espaço para melhorias na educação na cidade;

2. **Segurança:** É sabido que a segurança é uma preocupação em muitas cidades brasileiras e em nossa cidade não é diferente. Projetos como o “Música Sem Fronteiras” podem proporcionar um ambiente seguro para crianças e jovens, afastando-as de atividades potencialmente perigosas;

3. **Desenvolvimento Integral:** A música é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento integral das crianças. Ela pode ajudar a melhorar habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Além disso, a música pode ser uma forma eficaz de expressão pessoal e pode ajudar a construir a autoestima.

4. **Inclusão Social:** O projeto também visa promover a inclusão social ao reunir crianças e jovens de diferentes origens e culturas através da música.

O PMSF tem como público-alvo crianças e adolescentes de 6 a 15 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal e social.

Isso pode incluir crianças e adolescentes que:

- Estejam em situação de isolamento, sem integração na comunidade ou na família;
- Estejam em situação de trabalho infantil;
- Vivenciem situações de violência e/ou negligência;
- Estejam fora da escola ou com defasagem escolar significativa;
- Estejam em situação de acolhimento; e
- Estejam em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

METAS:

1. **Oficinas de Música:** Aulas regulares de instrumentos musicais, canto, teoria musical e composição. As oficinas serão adaptadas para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade.
2. **Apresentações Musicais:** Serão organizadas apresentações musicais regulares (mensalmente a partir de terceiro mês de aula) onde as crianças e adolescentes possam apresentar o que aprenderam nas oficinas de música. Isso pode incluir recitais, concertos e festivais de música.
3. **Grupos Musicais:** Formar grupos musicais, como bandas, cameratas, orquestras, que possam ensaiar juntos regularmente e se apresentar em eventos da comunidade.
4. **Atividades de Apreciação Musical:** Serão organizadas atividades que ajudem as crianças e adolescentes a apreciar diferentes tipos de música. Isso pode incluir ouvir e discutir músicas, assistir a apresentações musicais ou convidar músicos locais para falar sobre seu trabalho.
5. **Atividades Comunitárias:** Além das atividades musicais, o SCFV também deve incluir atividades que promovam a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos, como: artes, oficinas de artesanato, excursões e outras atividades recreativas.

Portanto, considerando os benefícios potenciais do projeto “Música Sem Fronteiras” e o contexto atual em Valença, a justificativa para a proposição do projeto é bastante sólida.

3 – SINGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO

Os fins da administração pública municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”.

Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a administração municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

Observado o estatuto da entidade (Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano), visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, com 22 anos de existência e 19 anos de



51
K

CNPJ constituído, com atuação nas áreas da educação, cultura e no campo da assistência social, com duração indeterminada, e cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado e mútuo por meio das metas estabelecidas.

- 1 **Metodologia Inovadora:** O Projeto Música Sem Fronteiras (PMSF) se destaca por adotar abordagens inovadoras no ensino de música. Isso envolve técnicas pedagógicas únicas, uso de tecnologia e métodos criativos para engajar os alunos no aprendizado musical;
- 2 **Capacidade técnica e operacional:** O PMSF dispõe de instalações, recursos humanos e condições materiais adequados para o desenvolvimento previstas na parceria. Isso inclui uma grande diversidade de instrumentos, apostilas etc;
- 3 **Atuação em Áreas Específicas:** O PMSF concentra seus esforços em áreas geográficas e comunidades específicas que apresentam necessidades particulares (ex: Cambota, Santa Rosa II, Vadinho Fonseca, Biquinha, Dudu Lopes, Varginha, etc). Essa abordagem personalizada permite uma resposta mais eficaz às demandas locais;
- 4 **Parcerias Estratégicas:** O projeto estabelece parcerias estratégicas com outras organizações, instituições de ensino, principalmente municipais e empresas, onde além de patrocinar o projeto, são destinadas vagas para filhos de funcionários, criando assim um ambiente familiar e sentimento de pertencimento e valorização. Essas colaborações fortalecem a capacidade do PMSF em alcançar seus objetivos e ampliam o impacto de suas atividades;
- 5 **Resultados Comprovados:** O PMSF destaca-se por ter resultados tangíveis e mensuráveis ao longo do tempo. Isso inclui métricas de sucesso, como taxas de conclusão, participação da comunidade e melhorias observáveis na vida dos beneficiários. No ano de 2001, o PMSF iniciou com apenas um grupo com 40 alunos, ao longo dos anos atendendo às necessidades da comunidade, diversos grupos foram criados (Musicalização com teclas; Banda de percussão sinfônica; Orquestra de Sopros B – alunos do CIEP Luciano, escola parceira do projeto; Orquestra de Sopros A, Orquestra Sinfônica; Camerata de Cordas (violino, viola, violoncelo e Contrabaixo Acústico). Há uma grande expectativa de até final de 2023, iniciarmos a Orquestra Sanfônica – grupo com sanfonas e violas. Em anexo, release de cada grupo;
- 6 **Envolvimento Comunitário:** A capacidade do PMSF de envolver ativamente a comunidade é evidente em suas práticas. O projeto organiza eventos para formação de público como: concertos, apresentações e recitais, todos gratuitos e com acessibilidade, que incentivam a participação ativa dos moradores locais. Importante frisar que o PMSF se apresenta em diversos locais com intuito de atingir a todos os públicos;
- 7 **Adaptação a Contextos Locais:** O PMSF demonstra flexibilidade ao se adaptar às características específicas de cada localidade onde atua. Isso inclui ajustes na metodologia, na programação ou nas atividades para atender às necessidades únicas de cada comunidade;
- 8 **Foco em Grupos Específicos:** O projeto concentra seus esforços em atender a grupos específicos da população, como crianças em situação de vulnerabilidade social, jovens em risco, ou outros segmentos que demandem atenção especial como crianças que vivem na casa da criança e em parceria com sistema socioeducativo estamos acolhendo jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas, onde utilizamos a música como objeto transformador;
- 9 **Incorporação de Tecnologia:** O projeto incorpora tecnologias inovadoras para aprimorar suas práticas educacionais. Isso pode incluir o uso de plataformas online, aplicativos ou ferramentas digitais que enriquecem a experiência de aprendizado musical;
- 10 **Integração Cultural:** O PMSF destaca-se por promover a integração cultural, respeitando e valorizando a diversidade. Isso pode ser evidenciado em programas que celebram diferentes expressões culturais e incentivam a compreensão intercultural entre os participantes; e
- 11 **Responsabilidade ambiental:** O PMSF destaca-se por se preocupar com meio ambiente. Todo lixo reciclável é separado. Tampas de garrafas PET são separadas e entregue para a empresa PIONG Plus (empresa patrocinadora do projeto) para trocar por cadeiras de rodas doadas aos que necessitam. Garrafas pet são separadas para catadores de material reciclado.

A interrupção dos trabalhos desenvolvidos pelo PMSF teria impactos negativos consideráveis em diversas áreas:

Pertencimento e Identidade: O PMSF oferece uma oportunidade potencial de pertencimento a uma



59

comunidade musical. A interrupção dessas atividades pode privar os alunos desse espaço significativo de identificação e conexão, impactando seu senso de pertencimento;

Autoestima e Desenvolvimento Pessoal: Participar das atividades do PMSF, como aprender a tocar um instrumento ou fazer parte de uma orquestra, contribui para o desenvolvimento da autoestima dos alunos. A interrupção dessas experiências positivas pode afetar o desenvolvimento pessoal e a confiança;

Fortalecimento de Vínculos Sociais e Familiares: As atividades do PMSF muitas vezes envolvem a participação ativa de familiares e amigos, promovendo o fortalecimento dos laços sociais e familiares. A paralisação das atividades pode resultar na perda dessas oportunidades de interação, prejudicando os relacionamentos;

Desenvolvimento Social e Comunitário: O PMSF desempenha um papel importante no desenvolvimento social dos participantes, promovendo interações positivas e construção de redes comunitárias. A interrupção dessas interações pode ter efeitos adversos no tecido social da comunidade;

Visão de Mundo e Experiência Cultural: O contato com a música muitas vezes proporciona uma visão de mundo ampliada, apresentando aos participantes diferentes estilos musicais e culturais. A interrupção dessas experiências pode limitar a exposição cultural e a compreensão do mundo;

Habilidades e Talentos Artísticos: Alunos do PMSF desenvolvem habilidades musicais e artísticas que podem ser interrompidas, impactando benefícios no desenvolvimento de seus talentos; e

Educação Continuada: O PMSF muitas vezes serve como uma forma de educação continuada, oferecendo oportunidades de aprendizagem além do ambiente escolar. A interrupção dessas atividades pode privar os alunos dessas oportunidades educacionais adicionais.

Em resumo, a interrupção do PMSF não afetaria apenas a formação musical, mas também teria implicações profundas no bem-estar emocional, no desenvolvimento social e cultural dos participantes e de suas comunidades.

4 - DADOS BANCÁRIOS

| Conta Corrente | Banco | Agência | Praça de Pagamento |
|----------------|-------------------------|---------|--------------------|
| 00001962-6 | Caixa Econômica Federal | 0945 | Valença |

5 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

| Meta | Nº Etapa | Especificação da Meta | Concedente | | Proponente-Contrapartida | | Indicador Físico | | Duração da Meta | |
|--------|----------|---|-------------|----------------|--------------------------|---------|------------------|--------|-----------------|---|
| | | | Repasso R\$ | Financeira R\$ | Bens e Serviços | Unidade | Quantidade | Início | Término | |
| 1 | | Músicas para repertório para as Orquestras, Bandas e Cameratas e coral | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 1.2 | Arranjos | - | 4.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| | 1.3 | Composições | - | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Total: | | | | 6.000,00 | | % | 1,87 | 1/24 | 12/24 | |
| 2 | | Aquisição de Instrumentos Musicais | - | 100.000,00 | - | % | 31,19 | 1/24 | 12/24 | |
| 3 | | Aquisição de camisas de tamanhos variados (10,12,14,16,PP, P,M,G,GG) com logomarca do projeto, patrocinador | - | 20.000,00 | - | % | 6,23 | 1/24 | 12/24 | |



53
X

| | | | | | | | | | |
|----|---------------|--|-------------------|------------------|----------|----------|--------------|-------------|--------------|
| | | parceiros em transfer | | | | | | | |
| 4 | | Oficineiros de Música | - | - | - | - | - | - | - |
| | 4.1 | Oficineiro de cordas friccionadas (violinos, violas, violoncelos, contrabaixo) | 18.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| | | Oficineiro de cordas (Violões) | 18.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| | 4.2 | Oficineiro de percussão | 18.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| | 4.3 | Oficineiro de madeiras | 18.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| | 4.4 | Oficineiro de metais | 18.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| | 4.5 | Oficineiro de Canto Coral | 18.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| | Total | | 108.000,00 | - | - | % | 54,54 | 1/24 | 12/24 |
| 5 | | Coordenador do projeto | - | 36.000,00 | - | % | 6,86 | 1/24 | 12/24 |
| 6 | | Coordenador pedagógico | - | 24.000,00 | - | % | 7,48 | 1/24 | 12/24 |
| 7 | | Assistente Social | - | 18.000,00 | - | % | 5,61 | 1/24 | 12/24 |
| 8 | | Psicólogo | - | 18.000,00 | - | % | 5,61 | 1/24 | 12/24 |
| 9 | | Monitoria | - | - | - | - | - | - | - |
| | 9.1 | Monitor | - | 4.800,00 | - | - | - | - | - |
| | 9.2 | Monitor | - | 4.800,00 | - | - | - | - | - |
| | 9.3 | Monitor | - | 4.800,00 | - | - | - | - | - |
| | 9.4 | Monitor | - | 4.800,00 | - | - | - | - | - |
| | 9.5 | Monitor | - | 4.800,00 | - | - | - | - | - |
| | Total: | | - | 24.000,00 | | % | 7,48 | 1/24 | 12/24 |
| 10 | | Secretária | - | 17.400,00 | - | % | 5,05 | 1/24 | 12/24 |
| 11 | | Aluguel da sede onde serão ministradas as aulas | | 60.000,00 | - | % | 11,43 | 1/24 | 12/24 |
| 12 | | Despesas administrativas (água, energia) | - | 24.000,00 | - | % | 7,48 | 1/24 | 12/24 |



54
X

| | | | | | | | | | |
|--------------|--|---|------------|------------|---|---|------|------|-------|
| | | elétrica, IPTU, produtos de limpeza, material de escritório, etc) | | | | | | | |
| 13 | | Manutenção geral (pequenos reparos estruturais, etc) | 12.000,00 | - | - | % | 3,74 | 1/24 | 12/24 |
| 14 | | Peças e Componentes / Material de reposição (bocais, cordas, paletas, baquetas, peles, Material para manutenção de instrumentos, etc) | - | 6.000,00 | - | % | 1,87 | 1/24 | 12/24 |
| 15 | | Despesas com gráfica | - | 6.000,00 | - | % | 1,87 | 1/24 | 12/24 |
| 16 | | Contador | - | 14.400,00 | - | % | 4,49 | 1/24 | 12/24 |
| 17 | | Pagamento de anuidade de Confederação e Federação de bandas e Fanfarras | - | 1.000,00 | - | % | 0,31 | 1/24 | 12/24 |
| 18 | | Transporte para concursos Estadual e Nacional de bandas (ônibus e caminhão) | - | 30.000,00 | - | % | 9,35 | 1/24 | 12/24 |
| 19 | | Confecção de site e hospedagem anual | - | 1.000,00 | - | % | 0,31 | 1/24 | 12/24 |
| TOTAL | | | 120.000,00 | 405.800,00 | | | | | |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) GASTO COM RECURSO DA SUBVENÇÃO

| Cód. Natureza de Despesa (*) | Especificação | Valor Total (R\$) | Valor (R\$) | | |
|------------------------------|---------------|-------------------|----------------------|------------------|-----------------|
| | | | Valor Concedente PMV | Valor Proponente | |
| | | | | Financeiro | Bens e Serviços |
| | Total Geral | 525.800,00 | 120.000,00 | 405.800,00 | - |
| | | | - | - | - |
| TOTAL GERAL: | | 525.800,00 | 120.000,00 | 405.800,00 | - |

6- Cronograma de Desembolso

Concedente PMV- Ano 2024

65
X

| Metas | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho |
|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 4,5,11 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4,5,11 | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |

PROPONENTE ANO 2024

| Metas | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1,2,3,6,7, 8,9,10,12 ,13,14,15 ,16,17,18 ,19 | 33.816,66 | 33.816,66 | 33.816,66 | 33.816,66 | 33.816,66 | 33.816,66 |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 1,2,3,6,7, 8,9,10,12 ,13,14,15 ,16,17,18 ,19 | 33.816,66 | 33.816,66 | 33.816,66 | 33.816,66 | 33.816,66 | 33.816,66 |

**Previsão de pessoas atendidas na Instituição
ANO 2024**

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| | 50 | 150 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |

Declaração

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à SAS, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Estadual e Federal ou qualquer outro órgão ou entidade das Administrações Pública Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Valença-RJ, 01 de Novembro de 2023.


IVAN DE SOUZA



56
x

Declaração

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à SAS, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Estadual e Federal ou qualquer outro órgão ou entidade das Administrações Pública Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Valença-RJ, 01 de Novembro de 2023.


IVAN DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

137
X

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO

Processo Administrativo nº. 24270/2023 de 01/11/2023

DO OBJETO Projeto Música Sem Fronteiras. O presente instrumento tem por objeto utilizar a música como ferramenta pedagógica e de socialização para crianças e adolescentes, especialmente os de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, acreditando no poder da música em moldar vidas, promover o desenvolvimento pessoal e a construção de um futuro mais harmonioso.

DO VALOR DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará à **ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO** a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no primeiro ano de vigência, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/01/2024 com término em 31/12/2025, com vigência de dois anos.

Valença, 15 de janeiro de 2024.


Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro – Valença RJ
CEP. 27600.000 - Tel.: (24) 2453- 2829



Estado do Rio de Janeiro
- Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

138
x

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE ASSOCIAÇÃO DA
CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO E O MUNICÍPIO DE
VALENÇA/RJ**

Processo Administrativo nº.24270/2023 de 01/11/2023

OBJETO PROPOSTO: Projeto Música Sem Fronteiras. O presente instrumento tem por objeto utilizar a música como ferramenta pedagógica e de socialização para crianças e adolescentes, especialmente os de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, acreditando no poder da música em moldar vidas, promover o desenvolvimento pessoal e a construção de um futuro mais harmonioso.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO, inscrita no CNPJ 07.203.138/0001-37.

Valor total do repasse, no ano de 2024, R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil e reais).

Forma de transferência: mensal, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de execução deste termo: 01/01/2024 a 31/12/2025.

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO**, para repasse no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil e reais) no primeiro ano de vigência.

Com a publicação do extrato, da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 15 de janeiro de 2024.


Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro – Valença RJ
CEP. 27600.000 - Tel.: (24) 2453- 2829